



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 20/2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois pelas 09:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.---

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

- O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando todos os presentes e colocou à consideração dos Senhores Vereadores retirar da Ordem do Dia o Ponto "3.6 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - AEC`S - Atividades de Enriquecimento Curricular - Tempo de Acolher - Programa Criar+ - Proc.º 2022/300.10.005/163 - para aprovação;" apresentando os respetivos esclarecimentos/justificações. Os Senhores Vereadores concordaram por unanimidade com o proposto pelo Senhor Presidente. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a Manifestação Desportiva - Perícia Automóvel " Perícia da Sertã 2022" - Proc.º 2022/450.10.072/9 - para ratificação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.2 - Proposta final do projeto de toponímia e numeração de polícia para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2022/400.10.613/1 - para aprovação; -
- 3.3 - Proposta de Execução Coerciva - Gestão de combustível - Incumprimento referente ao Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCl nº17152/2019 - Proc.º 2019/500.10.301/16 - para aprovação;-----
- 3.4 - Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural e Desportivo entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2022/850.10.002.01/36 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de Serviços de aulas de Ginástica Sénior no Concelho da Sertão (Ano letivo 2022/2023) - Proc.º 2022/300.10.005/152 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - AEC`S - Atividades de Enriquecimento Curricular - Tempo de Acolher - Programa Criar+ - Proc.º 2022/300.10.005/163 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Acordo Cooperação Agrupamento Escolas da Sertão - Proc.º 2022/150.10.500/10 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertão - Ano letivo 2022/2023- Proc.º 2022/150.10.500/10 - para aprovação;-----
- 3.9- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - pedidos de transporte escolar - Ano letivo 2022/2023 - Casos Excepcionais - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar - Ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de propriedade de Prédios Rústicos, artigos 5139, 5169, 5541 e 15889 da freguesia de Sertão - Proc.º 2022/450.30.502/29 - para aprovação;-----
- 4 - Intervenção do público-----
- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 26-08-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a ata o Senhor Presidente da Câmara Carlos Alberto de Miranda, pelo motivo de não ter estado presente na respetiva reunião. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir, acedeu o Senhor Vereador José Nunes, cumprimentou todos os presentes, referiu a necessidade de limpeza na estrada em Fonte Branca, junto à casa do professor Álvaro. -----

----- **3 - Período de "Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a Manifestação Desportiva - Perícia Automóvel " Perícia da Sertão 2022" - Proc.º 2022/450.10.072/9 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº198 /2022** -----

Considerando que:-----

- O Slalom Clube de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-045 Cruz de Pau - Amora, contribuinte 505026058, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma manifestação desportiva - perícia automóvel, de âmbito municipal. -----

- Se trata de uma manifestação desportiva - perícia automóvel que ocorreu no dia 28 de agosto de 2022, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertão.-----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico. -----

- Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. -----

- Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

- O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”-----

- Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 24 de agosto de 2022, devendo ser submetido a ratificação pelo órgão competente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva - perícia automóvel, designada por “Perícia da Sertã 2022”, requerida e organizada pelo Slalom Clube de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-045 Cruz de Pau – Amora.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva - perícia automóvel, designada por “Perícia da Sertã 2022”, requerida e organizada pelo Slalom Clube de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-045 Cruz de Pau – Amora, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta final do projeto de toponímia e numeração de polícia para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2022/400.10.613/1 - para aprovação. -**

-----**Proposta nº199 /2022** -----

Considerando que:-----

-A Câmara Municipal aprovou na reunião de câmara de 4/03/2022, o projeto de toponímia e numeração de polícia para a União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

-Esteve o presente projeto em discussão pública pelo período de 30 dias - de 9 de março de 2022 até 21 de abril - publicitado através do edital n.º 28/2022.-----

- Durante o período mencionado foram apresentadas várias propostas de alteração.-----

- A Comissão Municipal de Toponímia reuniu-se no dia 14/6/2022 para emitir parecer sobre as propostas apresentadas. -----

PROPOSTA INICIAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA	PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA
Rua da Ponte da Tamolha	Para a localidade de Chão da Telha, a munícipe Amélia Gaspar pretende a alteração do topónimo Rua Ponte da Tamolha para Rua das Oliveiras (anexo 1).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Travessa Chão Martinho	Para a localidade de Sarnadas, o munícipe Carlos Gil pretende a alteração do topónimo Travessa Chão Martinho para Rua Chão Martinho (anexo 2).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.
Rua Chão Martinho	O munícipe Carlos Gil pretende também a alteração do topónimo Rua Chão Martinho para Rua Manuel Joaquim Guarda (anexo 2).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer desfavorável tendo por base o n.º 2 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia (só em casos excecionais serão atribuídos topónimos com nomes de pessoas vivas). No entanto concordou com a alteração da Rua Chão Martinho (proposta inicial) para Rua da Alegria.
Rua das Laranjeiras	Para a localidade de Cardiga Cimeira, o munícipe Custódio Nunes pretende a alteração do topónimo Rua das Laranjeiras para Caminho da Devesa (anexo 3).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.
Travessa do Ribeiro Vasco	Para a localidade de Cumeada, a munícipe Gracinda Inácio e Silva de Sousa pretende a alteração do topónimo Travessa do Ribeiro Vasco para Rua Ribeiro Vasco (anexo 4).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.
Rua Principal de Vaquinhas Cimeiras	Para a localidade de Vaquinhas Cimeiras, a munícipe Maria Isabel Sousa Nunes pretende a alteração do topónimo Rua Principal de Vaquinhas Cimeiras para Rua Principal (anexo 5).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer desfavorável, mantendo a Rua Principal de Vaquinhas Cimeiras, dado que tem sido este o critério que tem vindo a ser utilizado.

A. P. S.



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Rua da Oliveirita	A munícipe Maria Isabel Sousa Nunes pretende também a alteração do topónimo Rua da Oliveirita para Rua de Vaquinhas ou Rua de Vaquinhas Cimeiras (anexo 5).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer desfavorável. No entanto concordou com a alteração da Rua da Oliveirita para Estrada de Vaquinhas.
Rua Direita	A munícipe Maria Isabel Sousa Nunes pretende também a alteração do topónimo Rua Direita para Rua Vale da Fonte (anexo 5).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.
Rua dos Carros	Para a localidade de Cortes, o munícipe Jorge Martins pretende a alteração do topónimo Rua dos Carros para Rua dos Serros (anexo 6).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.
Rua Vale da Vila	Para a localidade de Cardiga Fundeira, o munícipe Manuel Grilo pretende a alteração do topónimo Rua Vale da Vila para Rua Vale da Fonte (anexo 7).	A Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia emitiu parecer favorável.

Pelas razões de facto e de direito referidas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas ss) e tt) do artº 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, delibere aprovar a proposta final de toponímia e numeração de polícia para a União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro, com as alterações referidas anteriormente e constantes do anexo à presente proposta, que dela fazem parte integrante.-

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta final de toponímia e numeração de polícia para a União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro, com as alterações referidas anteriormente e constantes do anexo à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de Execução Coerciva - Gestão de combustível - Incumprimento referente ao Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCI nº17152/2019 - Proc.º 2019/500.10.301/16 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº200/2022**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

- Ao Senhor André Silva, residente em Milheirós, foi levantado pela GNR - Núcleo de Proteção da Natureza e Ambiente, um Auto de Notícia por Contra-Ordenação DFCI nº17152/2019 devido ao facto de não ter efetuado a gestão de combustível na sua propriedade. A propriedade apresentava-se com matéria combustível composta no estrato arbustivo por mato e ervas, e no estrato arbóreo com pinheiro bravo e pinheiro radiata, junto de Aglomerado Populacional sem ter efetuado a gestão de combustível. As árvores não cumpriam a distância entre copas nem com a desramação, de acordo com o Decreto-Lei nº10/2018, de 14 de Fevereiro.-----

- O terreno encontra-se inserido na Faixa de Gestão de Combustível do Aglomerado Populacional de Cernache do Bonjardim/Milheirós/Casal do Pinhal.-----

- Devido ao incumprimento da ausência de intervenção, até a presente data, nos termos da legislação vigente, a Câmara Municipal tem de realizar os trabalhos de gestão de combustível, substituindo aos proprietários, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, informação nº3/2022_GC de 20/08/2022 (MGD19767), deste Gabinete Florestal. Ir à reunião do Executivo para a Câmara Municipal se substituir ao proprietário.-----

- As Faixas Gestão de Combustível têm como função a prevenção e controlo dos incêndios florestais e a proteção de pessoas e bens. Os critérios a cumprir nas Faixas são: -----

- No estrato arbustivo:-----

- eliminação de mato (a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm);-----

- No estrato arbóreo :-----

- a distância entre as copas das árvores (pinheiro radiata) deve ser 4 metros;-----

- a desramação dos pinheiros deve ser: como tem altura até 8 metros, estes devem ser desramadas até 50% da altura da árvore; -----

- não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobranes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis. -----

- O teor da informação nº3/2022-GC de 01/09/2022 (MGD20633), do Gabinete Florestal, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Como a Câmara Municipal não tem meios para executar o trabalho, solicitou orçamento a uma empresa, que apresentou orçamento, no valor de 2000,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

- A deslocação da técnica ao local fica em 41,10 euros, e transporte da madeira do local ao estaleiro estaleiro fica em 300,00 euros, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

vigor. -----

O total do trabalho fica em 2341,10 euros, acrescido do I à taxa legal em vigor -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere realizar o trabalho de gestão de combustível, substituindo-se ao proprietário, tomando posse administrativa do terreno e desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa tida com a referida execução coerciva, nomeadamente através do recurso ao procedimento previsto no n.º4, do art.º 58.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, ou seja, proceder à apropriação e venda do material lenhoso resultante da operação exequenda, sem prejuízo do recurso aos demais meios de ressarcimento previstos na lei. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar que o Município realize o trabalho de gestão de combustível, substituindo-se ao proprietário, tomando posse administrativa do terreno e desencadeando os mecanismos necessários para o ressarcimento da despesa tida com a referida execução coerciva, nomeadamente através do recurso ao procedimento previsto no n.º4, do art.º 58.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, ou seja, proceder à apropriação e venda do material lenhoso resultante da operação exequenda, sem prejuízo do recurso aos demais meios de ressarcimento previstos na lei, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural e Desportivo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2022/850.10.002.01/36 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº201/2022**-----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividades em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, educativo e social aos seus associados, salvaguardado a igualdade de oportunidades e o bem-estar social;-----

Têm capacidade de complementar o papel do estado; -----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das Associações; que é indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade autárquica e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias; que a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa (Artº 79); que o Município da Sertã, reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural; que uma relação estreita entre as diferentes entidades, feita de forma efetiva, conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Reconhece-se assim, ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida da população ou da identidade histórico-social. -----

Tendo em conta que a atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas na alínea o) e u) do nº1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do anexo I da mesma lei; e, que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso, Município da Sertã. ---

Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso.-----

Que está previsto na Classificação Económica 03/040701 na AMR 2015/5004 e na Classificação Económica 04/040701 na AMR 2015/5001 e tem cabimento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a comparticipação anual ao Sertanense Futebol Clube, no montante máximo de 4.000,00€, bem como a minuta do Acordo de Cooperação anexa para o ano de 2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

-----a) aprovar a comparticipação anual ao Sertanense Futebol Clube, no montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

-----b) aprovar a minuta do Acordo de Cooperação anexa para o ano de 2022. -----

-----3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de Serviços de aulas de Ginástica Sénior no Concelho da Sertã (Ano letivo 2022/2023)- Proc.º 2022/300.10.005/152 - para aprovação. -----

----- Proposta nº202/2022 -----

Considerando que:-----

- Existe a necessidade de dar continuidade às atividades de ginástica sénior para o ano letivo de 2022/2023; -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos; -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 21.490,56 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2022 de 7.163,52 € e para o ano 2023 de



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

14.327,04 €, a que corresponde o Cabimento inserido na AMR 2 232 2019/49 5 e na Orgânica 03 e Classificação económica 020225. -----

- Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”. -----

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo autorização prévia genérica.-----

Propõe-se: -----

A emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

----- a) a emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Sénior no Concelho da Sertão, conforme delegação de competências, no valor total previsto de 21.490,56 € (vinte e um mil quatrocentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2022 de 7.163,52 € (sete mil cento e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) e para o ano 2023 de 14.327,04 € (catorze mil trezentos e vinte sete euros e quatro cêntimos).-----

----- b) a prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

----- **3.6 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - AEC`S - Atividades de Enriquecimento Curricular - Tempo de Acolher - Programa Criar+ - Proc.º 2022/300.10.005/163 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº203/2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A presente proposta foi retirada da Ordem do Dia. -----

-----**3.7 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Acordo Cooperação Agrupamento Escolas da Sertã - Proc.º 2022/150.10.500/10 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº204/2022**-----

Considerando que:-----

- De acordo com o l' 20872 da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, pretende-se apoiar logisticamente e comparticipar financeiramente atividades desenvolvidas pelo Agrupamento de Escolas da Sertã através de um Acordo de Cooperação; -----

- O apoio será plurianual, considerando o ano letivo 2022/2023 e terá um valor total previsto de 10.500,00€, sendo 4.000,00€ para o ano de 2022 e 6.500,00€ para 2023; -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Esta apoio reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio previsto de 10.500,00€, sendo 4.000,00€ para o ano de 2022 e 6.500,00€ para 2023, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

- Por impedimento legal, não votou o presente ponto o Senhor Vereador José Carlos Fernandes uma vez que é o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, nos termos da presente proposta: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----a) a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o apoio previsto de 10.500,00€(dez mil e quinhentos euros), sendo 4.000,00€(quatro mil euros) para o ano de 2022 e 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para 2023, conforme delegação de competências.-----

-----b) a prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

-----3.8 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano letivo 2022/2023- Proc.º 2022/150.10.500/10 - para aprovação.-----

-----Proposta nº205/2022-----

Considerando: -----

- Os Acordos de Cooperação estabelecidos entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã, que têm vindo a ser estabelecidos nos últimos anos, visam definir os apoios logísticos e participações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas da Sertã;- A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã em prol do seu desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do alargamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras, aliando estes fatores aos conhecimentos académicos; -----

- A dotação de regras nesta relação interinstitucional, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- A minuta de Acordo de Cooperação apresentada; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, respetivamente.-----

- Que a verba de €10,500,00 (dez mil e quinhentos euros) encontra-se devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara delibere: -----

- Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração em anexo e respetiva participação do transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), de aquisição de equipamento no âmbito do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto Escolar até ao valor € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), e a contribuição de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores previstas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas. -----

- Por impedimento legal, não votou o presente ponto o Senhor Vereador José Carlos Fernandes uma vez que é o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, a minuta do Acordo de Colaboração em anexo e respetiva comparticipação do transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), de aquisição de equipamento no âmbito do Desporto Escolar até ao valor € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), e a contribuição de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores previstas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas, nos termos da presente proposta. --

-----**3.9- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - pedidos de transporte escolar - Ano letivo 2022/2023 - Casos Excepcionais - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº206/2022**-----

Considerando: -----

O teor das Informações Técnicas n.º 20711 e 20899, de 2022, do Setor de Educação, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

A existência de recursos que permitem considerar os pedidos compilados em informação técnica, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares para o efeito;

A especificidade das situações, relacionadas na maioria dos casos com problemas de saúde;-----

Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal: -----

Delibere aprovar o apoio aos alunos melhor identificados nas informações técnicas anteriormente referidas, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio aos alunos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

melhor identificados nas informações técnicas anteriormente referidas, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respectivas situações excepcionais apresentadas, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar - Ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº207/2022**-----

Considerando: -----

A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

Que tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Que foram identificadas as crianças com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2021/2022, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o ano letivo que irá iniciar em setembro próximo); -----

Que os pedidos considerados para a presente informação foram os que deram entrada até ao dia 31 de agosto de 2022; -----

A Informação Técnica nº 20679, de 2022, do Setor de Educação, -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal: -----

- com efeitos imediatos, aprove a listagem nominal das crianças da educação pré escolar relativa ao ano letivo 2022 / 2023 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a listagem nominal



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

das crianças da educação pré-escolar relativa ao ano letivo 2022/2023 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. -----

-----3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar - 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação. -----

----- Proposta nº208/2022 -----

Considerando: -----

-----A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

Que são isentos do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% os alunos cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Que foram identificados os alunos com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o ano letivo que irá iniciar em setembro próximo); -----

Que os pedidos considerados para a presente informação foram os que deram entrada até ao dia 31 de agosto de 2022; -----

O conteúdo da Informação Técnica nº 20647, de 2022, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal: -----

Delibere aprovar a listagem nominal dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico relativa ao ano letivo 2022 / 2023 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a listagem nominal dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico relativa ao ano letivo 2022/2023 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de Prédios Rústicos, artigos 5139, 5169, 5541 e 15889 da freguesia de Sertão - Proc.º 2022/450.30.502/29 - para aprovação.-----

-----Proposta nº209/2022-----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 01 de setembro de 2022 o requerimento da Sr.ª Maria Luiza Lopes Alves Farinha Ferreira de Carvalho, processo n.º 2022/450.30.502/29, o qual deu origem à informação interna nº20707 de 02/09/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

- Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz sob o n.º 5139, 5169, 5541 e 15889 da freguesia de Sertão.-----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.-----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº20707 de 02/09/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº20707 de 02/09/2022, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Não houve intervenção do público. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:20 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----